

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PMPA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SMC
COORDENAÇÃO DO LIVRO E LITERATURA – CLL

CONCURSO 007 /2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.000615.14.5
POEMAS NO ÔNIBUS E NO TREM - EDIÇÃO 2014

REGULAMENTO

O presente Regulamento institui normas para o procedimento do Concurso Poemas no Ônibus e no Trem/Edição 2014, observadas as disposições da Lei 8666/93, no que couber.

1. DA FINALIDADE:

Estimular e divulgar, de forma abrangente, a produção poética. Para tanto, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), através da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em parceria com a Companhia Carris Porto-Alegrense, a Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP) e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A – Trensurb, propõem a 23ª edição do Concurso Poemas no Ônibus e 11ª edição do Poemas no Trem, que selecionará até 50 (cinquenta) poemas, de acordo com a demanda por parte das empresas de transporte coletivo, para veiculação na frota de ônibus de Porto Alegre e nos trens da Empresa Trensurb, ressaltando a soberania do Júri na seleção dos mesmos.

2. DA ORGANIZAÇÃO:

O concurso será organizado pela PMPA, através da Secretaria Municipal da Cultura.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições podem ser feitas de **31 de março a 16 de maio de 2014**, de três formas:

3.1.1. INSCRIÇÃO NA COORDENAÇÃO DO LIVRO E LITERATURA (CLL): cada candidato deverá entregar 06 (seis) cópias do trabalho inscrito e trazer os dados para preencher sua ficha de inscrição (anexo 1). As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação do Livro e Literatura / Editora da Cidade (Av. Erico Verissimo, 307 – Bairro Menino Deus. Porto Alegre - RS).

3.1.2. INSCRIÇÃO PELO CORREIO: cada candidato deverá enviar 06 (seis) cópias do trabalho inscrito e a ficha de inscrição preenchida (anexo 1). A postagem deverá ser efetuada até o dia 18 de maio (será considerada a data do carimbo dos Correios), para o seguinte endereço:

Concurso Poemas no Ônibus e no Trem Edição 2014
Coordenação do Livro e Literatura
Av. Erico Verissimo, 307, Bairro Menino Deus
Porto Alegre / RS CEP: 90160-181

A confirmação da inscrição pode ser feita pelo telefone 0xx 51 3289.8074 ou pelo e-mail poemasonibus@smc.prefpoa.com.br

3.1.3. INSCRIÇÃO PELA INTERNET: cada candidato poderá inscrever APENAS um poema, sob pena de anulação, que deverá ser enviado em formato Word junto com a ficha de inscrição, disponível no site da Prefeitura, preenchida com todos os dados solicitados nela: nome completo, endereço completo, telefone para contato, e-mail, profissão, como ficou sabendo do concurso, título do trabalho. Se não houver título, o autor deverá identificar o poema com o primeiro verso.

As inscrições só poderão ser feitas até às 18h (horário de Brasília) do dia 16 de maio, depois desse horário, o acesso será bloqueado. Se por ventura o sistema aceitar o ingresso de inscrição, a mesma não será considerada válida após o horário estipulado acima. Os trabalhos inscritos no site serão impressos pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (Procempa).

A confirmação da inscrição pode ser feita pelo telefone 0xx 51 3289.8074 ou pelo e-mail poemasonibus@smc.prefpoa.com.br.

IMPORTANTE: Cada participante poderá inscrever apenas um poema, caso haja mais de um poema de uma mesma pessoa, isso implicará na desclassificação automática do candidato ao concurso.

ATENÇÃO: quando for feito o anexo do arquivo do poema pela internet, o mesmo deverá conter apenas o poema e título, se houver.

3.2. As inscrições **SOMENTE** serão efetivadas mediante a entrega do poema de acordo com as seguintes regras:

3.2.1. cada candidato poderá inscrever 01 (hum) único poema que deve ser inédito; entende-se como inédito o poema nunca antes publicado em QUALQUER veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs etc).

3.2.2. o poema deverá ter no máximo 14 (quatorze) versos (linhas), em Língua Portuguesa;

3.2.3. entregar 06 (seis) cópias do poema, quando efetuada a inscrição na CLL ou pelo Correios. A inscrição pela Internet obedecerá outra norma.

3.2.4 não serão aceitas cópias manuscritas; os poemas inscritos deverão ser entregues datilografados ou digitados em folha de papel A4 ou ofício, em fonte 12, espaçamento de linha 1,5, no formato vertical e sem imagens, contendo no máximo 45 toques cada verso. Leia-se toque qualquer tecla acionada no teclado no ato da digitação do texto: pontuação, espaço etc. Não serão aceitas inscrições de poemas no formato horizontal da folha.

3.2.5 em cada cópia constará, além do poema, APENAS o título do trabalho.

3.2.6 no caso de inscrições pelos Correios e/ou pessoalmente, NÃO serão aceitos trabalhos que não estiverem estritamente de acordo com este REGULAMENTO e, em envelope anexo, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição (anexo 1) preenchida com todos os dados solicitados:

- Nome completo.
- Dados de documento de identidade (número, órgão expedidor, local de expedição);
- Endereço completo;
- Telefone para contato;
- E-mail, se houver;
- Profissão;
- Como ficou sabendo do concurso e por que está participando;
- Título do trabalho; se não houver título, o autor deverá identificá-lo com o primeiro verso.

3.3. A organização do concurso não se responsabiliza por eventuais problemas de revisão de poemas cuja ficha de inscrição não apresente os dados completos (artigo 3.2.6)

3.4. Os poemas enviados que não estiverem de acordo com o REGULAMENTO terão automaticamente suas inscrições invalidadas.

3.5. As inscrições que não estiverem de acordo com o REGULAMENTO serão automaticamente invalidadas.

Obs: Caso ocorra qualquer problema na inscrição do candidato pela internet, em hipótese alguma deverá ser enviado um novo trabalho, isso implicará numa nova inscrição, não permitida pelo REGULAMENTO. Neste caso, o participante deve procurar a organização do concurso pelos contatos: 51 3289.8074 ou pelo e-mail cl@smc.prefpoa.com.br

4. DA PARTICIPAÇÃO:

O Concurso é aberto a todos os interessados, exceto aos funcionários da PMPA, de acordo com a LC 133/85 (servidores ocupantes de cargo efetivo, ocupantes de Cargo em Comissão, estagiários, terceirizados, contratados e funcionários de autarquias), e dos parceiros da ATP, Carris e Empresa Trensurb. Essa exceção não se aplica aos aposentados.

Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

O ato da inscrição de todos os trabalhos implica automaticamente na cessão dos direitos autorais para publicação (adesivos, coletânea Poemas no Ônibus e no Trem e meios eletrônicos) ou utilização em qualquer outra forma de veiculação do Projeto, sempre que assim for decidido pela SMC.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A Secretaria Municipal da Cultura, através da Coordenação do Livro e Literatura (CLL), designará um júri composto por 5 (cinco) pessoas representativas da área da literatura, nomeado pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria. A este júri se confere o poder soberano de seleção de até 50 poemas.

5.2. A Comissão de Seleção terá como critérios:

Criatividade, Ineditismo, Qualidade do Texto (ortografia, normas da língua oral e escrita, estilo).

5.2.1 A Comissão Julgadora atribuirá a cada trabalho pontuação na escala de 1 a 5 para cada critério supracitado, sendo que a nota mínima, 1, deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos deste concurso e a nota máxima, 5, àquele que melhor se adequar ao mesmo. Os premiados serão aqueles que atingirem os maiores valores no somatório de pontos.

5.2. As pontuações não serão divulgadas. A decisão do Júri é soberana e estará alicerçada pelos critérios que balizam sua escolha.

5.3. A arte gráfica da matriz onde o poema será impresso é elaborada por uma equipe especializada e, uma vez inscrito o poema, o autor concorda com essa condição, isentando-se de qualquer questionamento quanto à apresentação gráfica da matriz. OBS: a disposição visual do poema será mantida tal qual o autor inscreveu no concurso.

5.4. Os membros do corpo de jurados poderão ser remunerados conforme disponibilidade da Secretaria Municipal da Cultura.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso será divulgado durante o mês de setembro de 2014, e pode ser conhecido através do telefone 156 (número de informações da PMPA), do site da PMPA (www.portoalegre.rs.gov.br, entrar em Secretarias, clicar em Cultura, depois em Literatura e Poemas no Ônibus) e terá publicação no Diário Oficial de Porto Alegre e em jornal de grande circulação na Cidade.

Os autores selecionados serão avisados por telefonema ou e-mail, em momento oportuno. A coletânea dos poemas selecionados/2014 será lançada na 60ª Feira do Livro de Porto Alegre.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Os interessados poderão impugnar este Edital/Regulamento até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura das inscrições com base na Lei 8666/93, artigo 41. Os pedidos de impugnação devem ser protocolados na Coordenação do Livro e Literatura (haverá formulário específico a ser preenchido no local), mesmo endereço das inscrições. Perderá o direito de impugnar o presente Regulamento quem não o fizer no prazo previsto. Os inscritos, portanto, estarão, automaticamente, em concordância com os termos deste Regulamento.

7.2 Da decisão da Organização do Concurso que inabilitar as inscrições apresentadas, em razão de documentos exigidos ou apresentados em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado no DOPA e protocolados na Coordenação do livro e Literatura. O recurso apresentado será julgado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA PREMIAÇÃO:

O prêmio aos selecionados será a veiculação dos poemas nos ônibus de Porto Alegre e trens da Trensurb, e a edição e lançamento de livro com os poemas selecionados, mais uma cota de livros equivalente a 30% do total da edição, valor a ser dividido entre os autores selecionados a título de quitação de direitos autorais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Concurso correrão por conta da dotação orçamentária nº 1003.2429.339036.

10. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES:

A inscrição dos trabalhos neste concurso implica conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela SMC, observada a legislação pertinente.

11. DO CRONOGRAMA:

11.1 Inscrições: de 31 de março a 16 de maio de 2014.

11.2 Seleção: primeira quinzena de agosto de 2014.

11.3. Divulgação do resultado: segunda quinzena de agosto de 2014.

11.4. Lançamento do livro: em dia a confirmar, durante a 60ª Feira do Livro de Porto Alegre.

INFORMAÇÕES e obtenção do inteiro teor do Regulamento.

Coordenação do Livro e Literatura
Centro Municipal de Cultura
Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues
(Av. Erico Verissimo, 307; CEP: 90.160-181)
e-mail: cll@smc.prefpoa.com.br;
www.portoalegre.rs.gov.br/smc
Telefone: 0xx 51 3289 8074
Horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Porto Alegre, de de 2014.

Roque Jacoby
Secretário Municipal da Cultura

ANEXO I

Concurso Poemas no Ônibus e no Trem
Edição 2014

INSCRIÇÃO N° _____

Nome: _____ Sexo: _____

Identidade: nº _____ Órgão

expedidor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-
mail: _____

Profissão: _____

Já participou: _____ Como
soube: _____

Título do poema inscrito (ou primeiro verso do poema, se este for sem título):

Forma de inscrição:

() Pelo correio
Terceiros

() O próprio autor

()

Assinatura:

Data: _____
(CLL): _____

Responsável

pela

inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Concurso Poemas no Ônibus e no Trem – Edição 2014

INSCRIÇÃO N°

Nome: _____

Data: _____ Assinatura/CLL:

Obs.: A divulgação dos selecionados será no mês de setembro, no site da Prefeitura de Porto Alegre. **Coordenação do Livro e Literatura:** 3289 8071/8076/8074 – poemasonibus@smc.prefpoa.com.br